UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

PROJETO PADSOLAR + NEXUS - ÁGUA SEGURA, ALIMENTOS, ENERGIA LIMPA E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EM COMUNIDADES DIFUSAS DO SEMIÁRIDO BAIANO POR MEIO DE UM PROCESSO INTEGRADO

A Coordenação do projeto intitulado: "Padsolar + Nexus - Água Segura, Alimentos, Energia Limpa e Ambientalmente Sustentável, em Comunidades Difusas do Semiárido Baiano por meio de um Processo Integrado", apoiado com recursos oriundos do Edital 11/2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica (IC)A e (IC)B do Projeto, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, cursos técnico profissionalizantes, cursos técnicos de formação profissional, escolas públicas de ensino médio ou progrmas de educação de jovens e adultos.

1. **Finalidade**

   Estimular o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou o extensionismo em estudantes do nível fundamental, médio, técnico e superior ou de graduados em nível médio.

2. **Bolsas e suas Fontes de Financiamento**

   2.1. O Projeto concederá bolsas financiadas pela Fapesb nas modalidades Iniciação Cientifica A e Iniciação Científica B

   2.2. O valor mensal das bolsas concedidas para estudantes de graduação é de R$ 700,00 (setecentos reais) e para estudantes de nível médio ou técnico é de R$ 400,00, sujeito a reajustes definidos pelas respectivas instituições financiadoras e para estudantes.

   2.3. As bolsas serão concedidas por um período definido no Termo de Outorga Nº TSC0015/2025, observadas às restrições apontadas no Edital 11/2024

3. **Orientador (a) – Requisitos, Compromissos e Direitos**

   3.1. Ser docente, pesquisador ou pós-doutorando da UFBA ou das Instituições Parceiras do Projeto;

   3.2. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse;

3.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

3.4 Solicitar, imediatamente, o cancelamento da bolsa de seu orientando, caso este seja desistente, faltoso, apresente baixo desempenho, conclua o curso de graduação no período de vigência da bolsa, ou adquira qualquer outro vínculo remunerado, em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador;

3.5 Caso o orientador esteja em afastamento por mais de 15 dias, deverá comunicar ao Coordenador do Projeto, o período de afastamento se responsabilizando em manter a orientação à distância, incluindo a análise dos relatórios do estudante.

4. Bolsistas – Requisitos e Compromissos

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (para bolsas PIBIC IC(A), a partir do segundo semestre e que tenha bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco);

4.2. Se o estudante for concluinte, o mesmo só poderá ser indicado para receber bolsa se permanecer no período mínimo de quatro meses, sendo vetada a indicação para alunos que concluam o curso de graduação antes deste prazo;

4.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, perfazendo, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo Projeto;

4.4. Não acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com outras de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

4.5. Divulgar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Seminário Estudantil de Pesquisa, Criação e Inovação ou Congresso UFBA ou Seminário Estudantil da UFBA, participando integralmente das atividades do seminário estudantil referente ao período da bolsa.

4.6. Fazer referência à condição de bolsista FAPESB nas publicações e trabalhos apresentados;

4.7. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa), e final (após 12 meses de Bolsa), observando as exigências da FAPESB cada agência;

§1º. Os bolsistas que tiverem sua participação no Projeto cancelada ou que forem substituídos (as), durante a vigência do Edital, deverão entregar Relatório de Atividades, devidamente aprovado e assinado pelo(a) orientador(a).

4.8. Somente receberão Certificado de participação no Projeto, os bolsistas que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas no item 4 deste Edital;

4.9. Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual foi indicado pelo orientador. O afastamento, ausência ou impedimento do bolsista, deve ser imediatamente comunicado ao orientador e ao coordenador;

4.10. Não acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com outras de quaisquer agências

nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, inclusive do Programa Permanecer, Programa de Extensão Universitária e não participar de Monitoria;.

4.11. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Projeto, que deliberará pela aceitação ou não do Bolsista ou Voluntário do Programa, e pela continuidade ou interrupção dos Planos de Trabalho eventualmente aprovados;

4.12. Os bolsistas não poderão desempenhar funções administrativas, sob nenhuma alegação.

5. Inscrição

5.1. Os(as) discentes interessados devem encaminhar comprovante de matrícula e histórico escolar para a coordenação do projeto por meio do endereço eletrônico lmqueiroz@ufba.br , no assunto da mensagem devem inserir: "Candidatura Bolsista IC Projeto PADSolar.

6. Seleção

O Processo de Seleção seguirá os seguintes critérios:

- Conferência da documentação obrigatória

- Avaliação do histórico e da nota do escore, média geral ou Coeficiente de Rendimento (CR)

- Atestados/certificados em participação em cursos/eventos: 7 pontos por participação

- Participação em projetos de PD&I e/ou Iniciação Científica: 10 pontos por participação

- Qualquer produção científica: 5 pontos por produção

O cálculo da nota dos itens anteriores será realizado por meio de somatório simples, limitado ao valor máximo de 50 pontos.

Os candidatos(as) serão submetidos(as) à uma arguição oral, realizada presencialmente ou por meio de vídeoconferência na qual serão avaliados:

- Habilidades e Competências *(soft and hard skills)*

- Apresentação de resultados de eventuais projetos desenvolvidos

A nota máxima da entrevista será limitada à 50 pontos.

- A nota final da seleção será realizada por meio do somatório da avaliação do currículo, histórico escolar e arguição oral.

7. Indicação de Bolsistas e Voluntários

7.1. Caberá ao Orientador escolher o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

8. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	17/09/2025	
Inscrições	18/09/2025	23/09/2025
Avaliação pelos Professores	25/09/2025	30/09/2025
Período de entrega de documentos de bolsistas	01/10/2025	05/10/2025

9. Disposições finais

13.2. Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, devem ser solicitados ao Coordenador do projeto por meio do email lmqueiroz@ufba.br

13.2. Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Coordenação do Projeto

Salvador, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO MATOS QUEIROZ
Data: 16/09/2025 16:10:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Matos Queiroz

Coordenador do Projeto PAD-Solar